



NEWSLETTER • MARÇO 2026

# O ritmo acelera e nós acompanhamos cada passo

Nesta edição, reunimos atualizações relevantes nas áreas de Direito Tributário, Empresarial, Cível e Trabalhista, com foco em temas que impactam diretamente a atividade empresarial.

Destacamos movimentações legislativas e decisões recentes dos Tribunais, com potencial influência na tomada de decisões, na gestão de riscos e na segurança jurídica das empresas.

## **Novo PLP 05/2026: o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) volta à pauta na Câmara**

Voltou à pauta da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 05/2026, que trata da instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas, previsto na Constituição Federal, mas ainda não regulamentado.

A proposta estabelece a incidência do tributo sobre patrimônios superiores a R\$ 10 milhões, com possibilidade de dedução de dívidas. O tema reacende discussões sobre justiça fiscal e impactos econômicos da tributação sobre grandes fortunas.

## **Novo teto do MEI ganha urgência na Câmara e avança para votação em Plenário**

A Câmara dos Deputados aprovou regime de urgência para proposta que amplia o limite de faturamento do Microempreendedor Individual (MEI) para até R\$ 130 mil anuais.

A medida busca adequar o regime à realidade econômica atual e incentivar a formalização de pequenos negócios. O projeto também prevê ajustes nas contribuições e reforça a necessidade de atenção às obrigações fiscais e trabalhistas decorrentes da mudança.



DIREITO TRIBUTÁRIO

## Segundo STJ, PIS/Cofins integram base de IRPJ/CSLL no Lucro Presumido

A 1ª Seção do STJ decidiu, por unanimidade, que os valores referentes ao PIS e a Cofins devem compor a base de cálculo do IRPJ e da CSLL para empresas optantes pelo regime de lucro presumido.

O entendimento se baseia na lógica desse regime, em que a apuração do imposto parte de uma margem de lucro previamente definida pela legislação, aplicada sobre a receita bruta. Nesse contexto, o Tribunal considerou que os tributos incidentes sobre o faturamento integram essa base, não havendo previsão legal para sua exclusão.

Com a fixação da tese, o posicionamento tende a ser uniformizado e reduzir controvérsias judiciais sobre o tema, tornando relevante a avaliação do enquadramento fiscal das empresas e suas estratégias de planejamento tributário.

# Holdings imobiliárias e ITBI: reinício do julgamento pelo STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou em março o julgamento do Tema 1348, que discute a incidência ou não de ITBI na integralização de imóveis ao capital social, com impacto direto em estruturas de holdings imobiliárias.

Até então, havia maioria formada a favor dos contribuintes. No entanto, o pedido de destaque do Ministro Flávio Dino retirou o caso do plenário virtual, anulou os votos já proferidos e transferiu o julgamento para sessão presencial.

Diante desse cenário de indefinição, a estruturação das operações exige cautela. O planejamento tributário, conduzido com assessoria jurídica especializada, torna-se essencial para garantir segurança jurídica, adequada interpretação das normas e mitigação de riscos fiscais.



DESTAQUES DO STJ

## **Sucessão empresarial fraudulenta sem necessidade de IDPJ**

A Terceira Turma do STJ, no julgamento dos Recursos Especiais n.ºs 2.230.998, 2.230.990 e 2.230.998, entendeu que, em casos de sucessão empresarial fraudulenta, o reconhecimento da responsabilidade da empresa sucessora pode ocorrer diretamente no processo de execução, dispensando a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ).

Nesses casos, admite-se o redirecionamento da execução quando presentes indícios de continuidade da atividade econômica ou tentativa de frustrar credores.

## **Contratos digitais sem ICP-Brasil são considerados válidos**

No julgamento do REsp nº 2.197.156, o STJ reconheceu a validade de contratos digitais não assinados com certificação ICP-Brasil, desde que haja elementos capazes de comprovar a autoria e a concordância do usuário, como registros eletrônicos e outros meios de autenticação.

O entendimento reforça a segurança jurídica nas relações digitais, embora exija cautela na produção e conservação das provas.

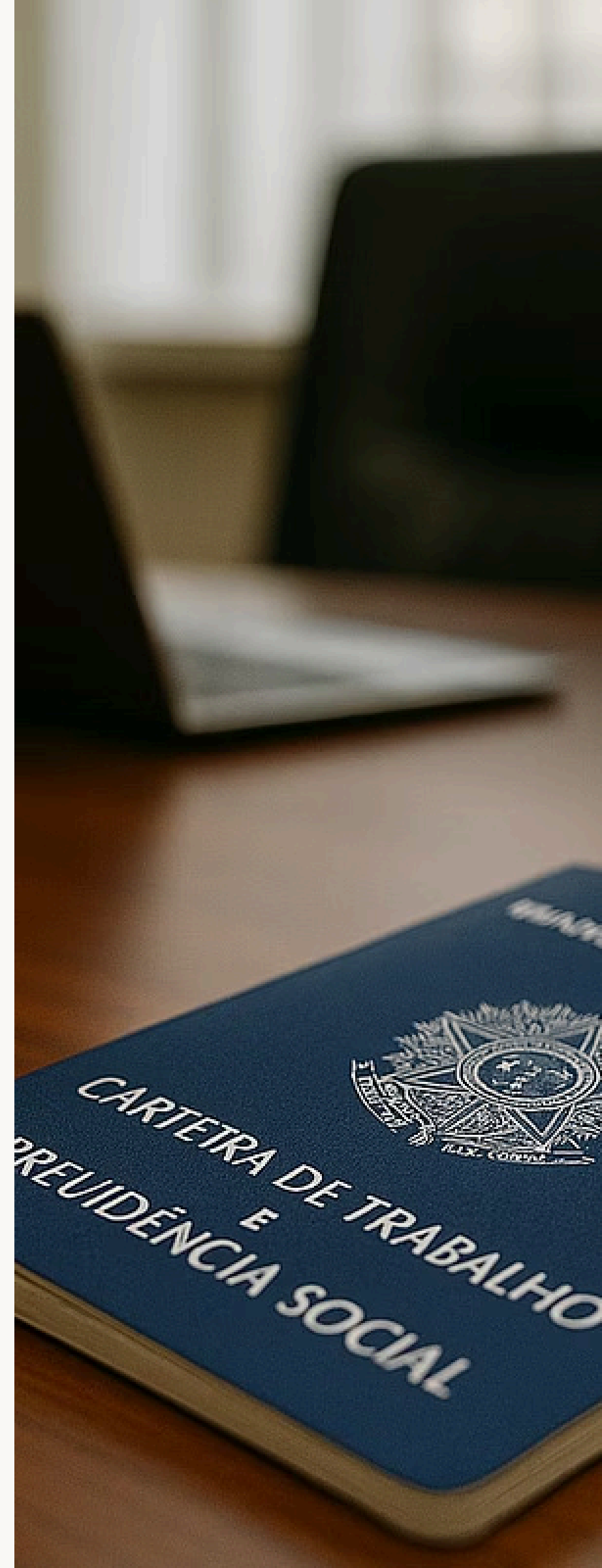
DIREITO TRABALHISTA

## **TST valida jornada 4x4 com turnos de 12 horas por acordo coletivo**

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho (TST) validou a adoção da jornada de trabalho em escala 4x4, com turnos de 12 horas, desde que estabelecida por acordo coletivo e respeitado o limite de 44 horas semanais.

A decisão reforça a autonomia da negociação coletiva e amplia a segurança jurídica para empresas na adoção de modelos de jornada mais flexíveis, especialmente em atividades que demandam escalas diferenciadas.

Nesse contexto, a adequada formalização das condições de trabalho e o acompanhamento jurídico tornam-se essenciais para garantir a conformidade das práticas adotadas.



# Licença-paternidade pode ser ampliada: projeto segue para sanção

O Senado Federal aprovou, em março de 2026, o Projeto de Lei nº 5.811/2025, que amplia a licença-paternidade para até 20 dias. A proposta segue agora para sanção presidencial.

A implementação ocorrerá de forma gradual: inicialmente, a licença será de 10 dias nos dois primeiros anos de vigência da lei, passando para 15 dias no terceiro ano e atingindo 20 dias a partir do quarto ano. Ainda, para empresas participantes do Programa Empresa Cidadã, o período de prorrogação da licença-paternidade será somado ao novo prazo previsto.

Além da ampliação do período de afastamento, o texto institui o chamado salário-paternidade, com natureza previdenciária, com possibilidade de fruição da licença de forma fracionada.

Se sancionada, a proposta poderá impactar as relações de trabalho, demandando revisão de práticas internas e alinhamento às novas exigências legais.

# Entreguei meu carro a terceiro e ele sumiu: o seguro cobre?

A entrega do veículo a terceiros (como manobristas, mecânicos ou até funcionários) pode gerar um problema comum: a negativa de indenização pela seguradora em caso de desaparecimento do bem. Isso porque, nessas situações, é frequente o enquadramento como "apropriação indébita" ou "fraude", e não como roubo ou furto cobertos pela apólice.

Com a entrada em vigor do novo Marco Legal dos Seguros (Lei nº 15.040/2024), esse cenário pode sofrer mudanças relevantes. A legislação reforça a boa-fé e o dever de transparência, abrindo espaço para questionamentos quando cláusulas de exclusão forem genéricas ou de difícil compreensão.

Para saber mais, confira o artigo completo escrito pelo nosso sócio, **Webert José Pinto de Souza e Silva**.



## **06 de março | Reforma Tributária por Elas – São Paulo/SP**

A sócia Mariana Passos Beraldo participou do evento Reforma Tributária por Elas, organizado pela Associação Mulheres no Tributário, em parceria com o Pinheiro Neto Advogados, em comemoração ao Mês das Mulheres.

Em sua exposição, apresentou o tema "A Reconfiguração da Tributação no Brasil", propondo uma análise sistêmica da tributação do consumo, renda e patrimônio, em comparação com países da OCDE, à luz das reformas legislativas recentes.

## **24 de março | ACONCARF Itinerante – Trancoso/BA**

Mariana também integrou o painel "Conexão Brasil – Portugal", no ACONCARF Itinerante - Trancoso, em que especialistas do Brasil e de Portugal compartilharam experiências, discutiram pontos de convergência e refletiram sobre os desafios contemporâneos da tributação em ambos os países.

PRODUÇÃO ACADÊMICA

O sócio fundador **Fernando Passos** participou do lançamento da obra *“Ordem Econômica, Empresa e Direitos Humanos: estudos em homenagem à Profa. Dra. Samantha Ribeiro Meyer-Pflug Marques”*.

O sócio é autor do artigo **“Direito Empresarial e transformação Constitucional da Ordem econômica”**, integrando coletânea coordenada por Cristian Gonçalves e Tatiana Campos, com organização de Jamili Simões e Suelen Sales, prefácio do jurista Ives Gandra Martins e posfácio do ex-presidente Michel Temer.





PASSOS, SOUZA E SILVA ADVOGADOS

## Sempre um passo à frente!

Informação estratégica é a melhor ferramenta para proteger seus negócios. Acompanhe nossos canais e fique sempre um passo à frente.

**Gostou do conteúdo? Compartilhe com quem precisa saber!**